



LOPES DA SILVA
& ASSOCIADOS
Sociedade de Advogados

COMUNICADO

CORONAVÍRUS

MEDIDA PROVISÓRIA 932

Sérgio Schwartzman*

São Paulo, 1 de abril de 2020 – 9h

Em edição do Diário Oficial do dia 31 de março de 2020, o Governo publicou a Medida Provisória (MP) 932, que “altera as alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos que especifica e dá outras providências”.

A **MP reduziu em 50% (cinquenta por cento)**, “as alíquotas das contribuições aos serviços sociais autônomos”, ou seja, para o chamado “Sistema S”, ou seja, SESC, SENAC, Sesi, SENAI, Sest e SENAR, **até 30 de junho de 2020**.

A medida, com a consequente redução, está em vigor desde 1 de abril de 2020.

Portanto, mais uma diminuição dos custos incidentes sobre a folha de pagamento, que pode auxiliar no fluxo de caixa das empresas.

**Sérgio Schwartzman, Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Sócio Coordenador da área trabalhista de Lopes da Silva & Associados – Sociedade de Advogados – LEXNET São Paulo, pós-graduando em Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho.*



Av. Paulista, 2073 - Horsa II 4º e 14º andar - CEP 01311-300 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: (11) 3141.1717 - Fax: (11) 3141.1727 - e-mail: lopesdasilva@lopesdasilva.adv.br

www.lopesdasilva.adv.br